



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.173/2024.

**Denomina de Isonaldo Oliveira de Brito, a
farmácia básica de saúde do município de
São Mamede - PB.**

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no
dia **15 de outubro de 2024**, **APROVOU À UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA**
a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de Isonaldo Oliveira de Brito, à farmácia
básica de saúde do município de São Mamede - PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 06 de novembro de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

*Autoria: Eva Bezerra Araújo de Lucena
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Macelo Alves da Silva
Ricardo de Araújo Medeiros
Luiza Satyro Moraes de Medeiros*